

[B]³

Revogado pelo Ofício Circular 034-2018-PRE
de 10 de Julho de 2018



20 de julho de 2007
057/2007-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Associados da BM&F e Participantes do Mercado de Títulos Públicos

Ref.: Clearing de Ativos – Credenciamento de Participantes.

O credenciamento das instituições financeiras e dos demais participantes do mercado de títulos públicos, para atuar em qualquer das categorias de participante da Clearing de Ativos BM&F, passa a obedecer aos procedimentos estabelecidos neste Ofício Circular, em substituição ao OC 113/2005-DG, de 30/09/2005.

Importantes aperfeiçoamentos foram adotados, dentre os quais merece destaque a ampliação do número de códigos de identificação junto à Clearing de Ativos para as categorias de Administrador e de Custodiante, permitindo que haja melhor controle na segregação entre as atividades de *back office*, no âmbito dos Administradores, e de custódia, no caso dos Custodiantes.

Vale esclarecer que não há necessidade de preenchimento dos novos documentos pelos participantes já cadastrados, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- a) O Custodiante, quando da solicitação de novo código de identificação, deverá apresentar a “Solicitação de Código Adicional de Custodiante”, de modo a poder segregar, por exemplo, as custódias de tesouraria, de fundos próprios e de fundos de terceiros;
- b) O Administrador, quando da solicitação de novo código de identificação, deverá apresentar a “Solicitação de Código Adicional de Administrador”, de modo a poder segregar atividades de *back office* em dois segmentos; e
- c) Quando do cadastramento do participante em nova categoria ou no caso de atualização cadastral.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 01010-901 São Paulo, SP
Telefone (11) 3119-2000 Fax (11) 3107-9911
www.bmf.com.br bmf@bmf.com.br

Credenciamento de Participantes

1. Serão credenciadas para atuar como participantes da Clearing de Ativos as instituições devidamente cadastradas na BM&F e por esta homologadas.
2. A relação da documentação cadastral exigida e os modelos dos documentos para o cadastramento estão indicados na página da BM&F na internet, na opção “Clearings/Ativos”, divididos por categoria de participante.
3. Todos os termos e formulários exigidos devem ser assinados pelos representantes autorizados e enviados ao Departamento de Cadastro da BM&F (Praça Antonio Prado, 48, 4º andar), em conjunto com a documentação societária solicitada.
4. A “Declaração de Adesão às Normas de Credenciamento da Câmara de Ativos BM&F” permite que a documentação cadastral de Participante com Liquidação Centralizada (PLC), sob a gestão de PLC Máster (PLM), seja preenchida em nome deste. Cabe ressaltar, porém, que:
 - a) Os quadros do “Formulário Cadastral de Pessoa Jurídica – PLC” devem ser preenchidos para cada PLC, com os respectivos dados, encerrando-se o documento com uma só declaração, devidamente datada e assinada pelo PLM, na qual deve ser indicada a quantidade de PLC cujas informações devam ser prestadas;
 - b) Deve ser entregue a cópia do último balancete e do balanço geral do último exercício de cada PLC; e
 - c) Pode ser preenchido pelo PLM, para cada PLC ou para todos, no mesmo documento, o formulário “Indicação de Funcionário Privilegiado para acesso ao Sistema BM&F”. Em qualquer dessas hipóteses, haverá *login* específico para cada PLC sob sua responsabilidade.
5. Apenas as instituições que eram Agentes de Compensação “A” e “B” da Centralclearing de Compensação e Liquidação S.A. e que não sejam associados da BM&F devem identificar-se como “MC Central” e/ou “PNA Central”, conforme o caso, no “Requerimento para Admissão de Participante Não-Associado”.
6. O Custodiante ou o Administrador que pretender dispor de códigos adicionais para identificação deve preencher o formulário próprio de solicitação.
7. As contas próprias das instituições no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) são cadastradas pela Clearing de Ativos como contas padrão ou de restrição. Caso algum dos participantes queira alterar a conta-




padrão ou a conta-restrição, deve manifestar essa intenção mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço clearing.ativos@bmf.com.br.

Lembramos, por oportuno, que a qualificação de funcionários para operar o SISBEX ocorre em observância ao disposto no Comunicado Externo 027/2004-DG, de 31/03/2004.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Câmara de Ativos (Gustavo e Viviane), pelo telefone (+11) 3112-9312, ou com o Departamento de Cadastro, pelos telefones (+11) 3119-2152/2133/2151, ou pelo e-mail cadastro@bmf.com.br.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral